ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.º 814
de 24 de abril de 1991

RETIFICA ÁREA DO TÍTULO DE AFORAMENTO Nº 433.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar as metragens constantes no **Título de Aforamento nº 433,** que passa a ter 31.434 m², com as seguintes medidas lineares e confrontações:

- Ao Norte: 117,70 metros com terras do município;
- Ao Sul : 134,80 metros com terras do município;
- Ao Leste: 258,00 metros com Mariano da Silva Colares
- Ao Oeste: 232,00 metros com terras do município.

Parágrafo Único - A alteração deverá ser transcrita no verso do Título de Aforamento nº 433, indicando a Lei e as novas medidas e confrontações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS 24 de abril de 1991

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELA DE MOURA TERRA
Chefe do Gabinete